

## LEI N° 1120/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.133.116,82 (Sete Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	414.368,56
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(89) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	2.797,88
PROGRAMA	0010 – REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	1011 – Reforma de Próprios Municipais	
FONTE	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(93) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	105.369,72
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(114) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	500.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(115) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	4.785.579,76
PROGRAMA	0021 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(135) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	96.643,12



UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -	
	Vinculados	
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	138.277,46
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo	500.000,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -	500.000,00
	Pessoa Jurídica	

UNIDADE ORÇ.	02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	27.946,05

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
ELEMENTO	(393) 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.887,93
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(409) 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.887,93
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.364,85
PROGRAMA	0066 - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2091 – Serviço de Combate à Violência	
ELEMENTO	(421) 3.3.90.41 – Contribuições	22.993,56
TOTAL		7.113.116.82



Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro da conta 647048-7 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 316.840,76;
- Superávit financeiro da conta 647034-7 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 97.527,80;
- Superávit financeiro da conta 8853-6 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar as fichas da despesa 89 e 93, Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 108.167,60;
- Superávit financeiro da conta 11569-x apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha da despesa 135, Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 96.643,12;
- Possível excesso de Arrecadação proveniente da autorização Governamental CC n°: SGRI-PRC-2024-00237-DM para suplementar a ficha 114 da Despesa no valor de R\$500.000,00.
- Possível excesso de Arrecadação proveniente do Contrato de Repasse n° 949453/2023 com o Ministério das Cidades para suplementar a ficha 115 da Despesa no valor de R\$ 4.785.579,76.
- Superávit financeiro da conta 18442-x (transporte escolar), para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 138.277,46;
- Superávit financeiro da conta 18545-0 (Fundeb Diferido), para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.30 da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 27.946,05;
- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2024 no valor de R\$ 1.000.000,00 para serem suplementadas as fichas da despesa 183 (R\$ 500.000,00) e 188 (R\$ 500.000,00) da Secretaria Municipal de Educação.
- Superávit financeiro da conta 14.860-1 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024 no valor de R\$24.411,42, para suplementar as fichas da despesa 393 (R\$ 4.887,93), 409 (R\$ 4.887,93) e 421 (R\$ 14.635,56), do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Superávit financeiro da conta 19.091-8 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha da despesa 414 no valor de R\$ 9.364,85, do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Possível excesso de Arrecadação proveniente do 2° Termo Aditivo do Convênio 01/2023 celebrado entre o Município de Juquiá e o



Município de Registro para suplementar a ficha 421 da Despesa no valor de R\$ 8.358,00.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

## CICERO CIRILO DOS SANTOS Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO Secretário Municipal de Governo e Administração

> DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI OAB/SP 357.908 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos